



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9719/2022</b>		
Ementa <b>Denomina “Praça WALDEMAR FIGUEIREDO” a área situada entre as avenidas Navarro de Andrade e Doroty Nano Martinasso, no loteamento Cidade Administrativa (Vila Hortolândia).</b>		
Data da Norma <b>07/03/2022</b>	Data de Publicação <b>09/03/2022</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5056</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13619/2022</a></u> - Autoria: Paulo Sergio Martins</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.719, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

*(Paulo Sérgio Martins)*

Denomina “Praça WALDEMAR FIGUEIREDO” a área situada entre as avenidas Navarro de Andrade e Doroty Nano Martinasso, no loteamento Cidade Administrativa (Vila Hortolândia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Praça WALDEMAR FIGUEIREDO” a área situada entre as avenidas Navarro de Andrade e Doroty Nano Martinasso, localizada no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Hortolândia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei n.º 9.719/2022)

